

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0209/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

Aos 05 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Natércia/MG, situada na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n.º 100, Centro de Natércia (MG) o DD. Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 1.332, de 06 de novembro de 2023, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para registro de preços N.º 0026/2025, por deliberação da pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida à Av. João Baptista Piffer, n.º 209, bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Pouso Alegre (MG), CEP: 37.560-176, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.161.570/0001-64, I.E. 004326787.00-54, representada neste ato, pela Sra. Waldirene Silva de Oliveira Andrade, portador de R.G. n.º 14382754 e CPF n.º 882.301.046-20 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - A Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de n.º 0026/2025.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como as cláusulas e condições constantes do edital de pregão presencial para registro de preços n.º 0026/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de n.º 0026/2025 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

OLIVEIRA E
ANDRADE
DISTRIBUIDORA
LTDA-46161570
000164

Assinado de forma
digital por OLIVEIRA
E ANDRADE
DISTRIBUIDORA
LTDA-46161570000
164

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:0850
6206600

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206
600

Item	Quant.	Un.	Descrição dos materiais	Marca e modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	21	Un	Assadeira retangular de alumínio nº02 tamanho aproximado 32x22x4.	Abc Univ.	R\$ 20,00	R\$ 420,00

Página1



07	15	Un	Bacia alumínio Multiuso Media 35 Cm 4,5 L.	Abc Univ.	R\$ 24,00	R\$ 360,00
08	24	Un	Bacia Plástica 15 litros em plástico reforçado.	Arqplast	R\$ 9,50	R\$ 228,00
10	21	Un	Bacia plástico grande 12 Litros	Arqplast	R\$ 11,50	R\$ 241,50
11	2	Un	Bacia redonda de plástico 25 litros.	Arqplast	R\$ 14,00	R\$ 28,00
12	95	Un	Bandeja descartável laminada nº 07	Festcolor	R\$ 5,35	R\$ 508,25
20	53	Un	Caixa 78 l com Trava, Incolor, fabricado em polipropileno (pp); produto livre de bisfenol-a (BPA) Tampa com "travas" laterais. Otimiza a organização do ambiente. Cor: Incolor Dimensões do item: (C x L x A) 63.5 x 45.3 x 40.1 cm	Rischiotto	R\$ 110,00	R\$ 5.830,00
23	64	Un	Caixa organizadora de plástico com tampa transparente, capacidade para 40 litros.	Rischiotto	R\$ 56,00	R\$ 3.584,00
24	61	Un	Caixa organizadora de plástico com tampa transparente, capacidade para 90 litros.	Rischiotto	R\$ 170,00	R\$ 10.370,00
26	48	Un	Caixa plástica com tampa medicas aproximadas 42,6x34,3x9 – 9 litros.	Rischiotto	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
28	29	Un	Caixa térmica 34 litros, recipiente termoplástico azul, polipropileno.	Invicta	R\$ 104,80	R\$ 3.039,20
33	110	Un	Coador de café de pano tamanho normal	Triutil	R\$ 5,90	R\$ 649,00
34	73	Un	Coador grande reutilizável - Confeccionado em algodão 100% - Cabo confeccionado em madeira. Arotamanho 20 cm	Triutil	R\$ 10,50	R\$ 766,50
37	26	Un	Colher de alumínio (Arroz) 8 cm	SQ	R\$ 10,90	R\$ 283,40
42	425	Pt	Colher plástica cor branca descartável pacote c/ 50 unidades - para refeição. De polietileno e pigmento de alta qualidade.	Bellocopo	R\$ 6,30	R\$ 2.677,50
44	15	Dz	Copo americano com 12 unidades	Nadir	R\$ 15,90	R\$ 238,50
48	12	Un	Cortador E Picador De Legumes Batatas Industrial (médio) 51cm. Material em alumínio fundido, lâmina em aço inox, ideal para cortar legumes e frutas em forma de palitos e cubos, para uso comercial e industrial.	Kd Eletro	R\$ 163,00	R\$ 1.956,00



			-É lavável, desmontável e possui base antiderrapante. -Uso: Residencial/Comercial/Industrial			
49	995	Pt	Cumbuca descartável de isopor 15 cm c/ 20 unid.	Meiwa	R\$ 8,80	R\$ 8.756,00
52	9	Un	Escorredor de arroz em alumínio de no mínimo 26 cm de diâmetro.	Mse	R\$ 46,90	R\$ 422,10
54	6	Un	Escorredor de louça inox 80 pratos, Dimensões: Altura 58cm Largura 28cm Comprimento	Stampinox	R\$ 805,00	R\$ 4.830,00
56	37	Un	Faca de Corte em Aço inox 22cm com cabo em polietileno	SQ	R\$ 15,50	R\$ 573,50
57	158	Un	Faca de mesa para refeição - em inox	SQ	R\$ 2,40	R\$ 379,20
58	18	Un	Faca de serra grande para pão - nº 6	SQ	R\$ 9,80	R\$ 176,40
60	425	Pt	Faca descartável – para refeição pacote com 50 unidades	Bellocopo	R\$ 5,20	R\$ 2.210,00
64	13	Un	Galão térmico de 3 litros Cor: Azul ou Preto - Conservação Térmica: 10h Frio / 10h Quente - Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP - Livre de BPA: Sim- Material Atóxico: Sim- Material Externo: Plástico - Sistema de Servir: Rolha Clean	Invicta	R\$ 57,00	R\$ 741,00
65	31	Un	GALÃO TÉRMICO - Capacidade: 5L, - Cor: Azul ou Preto - Conservação Térmica: 10h Frio / 10h Quente - Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP - Livre de BPA: Sim- Material Atóxico: Sim- Material Externo: Plástico - Sistema de Servir: Rolha Clean	Invicta	R\$ 66,00	R\$ 2.046,00
69	33	Un	Garrafa térmica 1 litro ampola de vidro	Invicta	R\$ 40,00	R\$ 1.320,00
71	1050	Pt	Guardanapo folha simples - pacote com 50 folhas	Bob	R\$ 1,95	R\$ 2.047,50
76	19	Un	Jarra com tampa para porta de geladeira com capacidade mínima de 1 litro.	Sanrwmo	R\$ 25,70	R\$ 488,30
79	62	Un	Kit potes plásticos c/ 3 mínimo 400ml	Dup	R\$ 19,60	R\$ 1.215,20
80	22	Un	Leiteira plástica grande com tampa	Rischioto	R\$ 32,90	R\$ 723,80
84	130	Pt	Marmitex de isopor com divisória e tampa	Beaga Embalgem	R\$ 180,00	R\$ 23.400,00

OLIVEIRA E
ANDRADE
DISTRIBUID
ORA
LTDA:46161
570000164

Assinado de
forma digital
por OLIVEIRA E
ANDRADE
DISTRIBUIDORA
LTDA:46161570
000164

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:0850
6206600

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206
600



			Pote térmico 4 divisórias Capacidade: 1.100ml Cor: Branco 100 unidades			
88	19	Un	Panela de pressão capacidade 4,5 Litros. Construída em aço inox 18/10, de fundo triplo, cinco sistemas de segurança com fechamento externo, cabo e alça reforçada, antitérmica; válvula de segurança em silicone que não resseca paredes e tampa espessa, três pressões de cozimento: 5, 10 e 15 psi (libras por polegadas quadradas); padrão de qualidade aprovado pelo INMETRO.	Arnix	R\$ 195,00	R\$ 3.705,00
94	295	RI	Papel alumínio 45cm x 7,5m	Boreda	R\$ 9,80	R\$ 2.891,00
96	2040	Pct	Papel toalha folha dupla 20x22cm pacote com dois rolos.	Bom Pety	R\$ 7,60	R\$ 15.504,00
104	73	Un	Pote quadrado com tampa de aproximadamente 10 litros;	Rischioto	R\$ 28,00	R\$ 2.044,00
107	73	Un	Pote quadrado com tampa de aproximadamente 6 litros,	Rischioto	R\$ 21,00	R\$ 1.533,00
112	40	Un	Potes de Vidro Retangular com Tampa Hermética 370ml Cor:Azul Cor Azul (QH) Material Vidro borossilicato Característica do material Seguro para forno, Seguro para micro-ondas, Sem BPA Capacidade 370 Mililitros Anel de silicone removível Possui 4 super travas Mantém os alimentos frescos por mais tempo Suporta uma variação térmica de até 300°C (não é indicado dar choque térmico) Evita que o cheiro se espalhe devido a sua super vedação	Hermes	R\$ 15,40	R\$ 616,00
113	100	Un	Potes de Vidro Retangular com Tampa Hermética 640ml Cor:Azul Cor Azul (QH) Material Vidro Característica do material Seguro para forno, Seguro para micro-ondas, Sem BPA	Hermes	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00

OLIVEIRA E
ANDRADE
DISTRIBUIDORA
LTD.A-451615700
00164

Assinado de forma
digital por
OLIVEIRA E
ANDRADE
DISTRIBUIDORA
LTD.A-451615700
0164

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:085
06206600

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:085062
06600



			Capacidade 640 Mililitros Anel de silicone removível Possui 4 super travas Mantém os alimentos frescos por mais tempo Suporta uma variação térmica de até 300°C (não é indicado dar choque térmico) Evita que o cheiro se espalhe devido a sua super vedação			
114	118	Un	Prato de vidro branco com aproximadamente 25cm	Nadir	R\$ 10,50	R\$ 1.239,00
118	960	Pt	Prato descartável de isopor - tamanho aproximado de 23 cm de diâmetro, pacote com 25 un.	Bom apetite	R\$ 14,00	R\$ 13.440,00
122	50	Un	Rodo de pia plástico aproximadamente 14 cm.	H.A	R\$ 7,00	R\$ 350,00
124	1430	Pt	Saco plástico p/ geladinho	Jope	R\$ 5,00	R\$ 7.150,00
129	12	Un	Socador de Alho em Alumínio medidas aproximadas do pilão: capacidade: 1 litro diâmetro: 15cm altura: 11cm medidas aproximadas do socador: altura: 22cm	Madlar	R\$ 37,00	R\$ 444,00
132	6	Un	Suqueira De Vidro 5 Litros Vidro Transparente Capacidade em volume: 5 L. Tem um diâmetro de 23cm. Tem uma altura total de 51cm. Pesa 5.6kg. Corpo fabricado em vidro. Tem uma base de vidro. Com corpo giratório. Tem uma torneira de plástico. Inclui 1 suqueira. Versátil, a peça pode ser usada para servir diversas bebidas, como suco, água aromatizada, usado para decorar recepções empresariais e também de eventos informais. - Material: Vidro, Torneira de plástico e borracha de silicone. - Cor: Vitrificada	123 util	R\$ 196,00	R\$ 1.176,00
137	32	Un	Tapoer plástico de 10 litros	Rischioto	R\$ 30,00	R\$ 960,00



138	143	Un	Toalha de rosto Na cor branca Medidas: 41x70cm 100% algodão	Engotex	R\$ 19,50	R\$ 2.788,50
140	62	Un	Válvula panela pressão	QVA	R\$ 6,50	R\$ 403,00
Total:		Cento e trinta e oito mil e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos.				R\$ 138.052,35

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, nos termos da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras.
- II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, conforme constará da autorização de fornecimento a ser emitida pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - São obrigações da Contratante:
- II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- III - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- VI - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- II - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;
- III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo

OLIVEIRA E
ANDRADE
DISTRIBUIDORA
LTDA-46161570
000164

Assinado de forma
digital por
OLIVEIRA E
ANDRADE
DISTRIBUIDORA
LTDA-46161570000
164

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:085062
06600
Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206
600

Página 6



fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

IX - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente ata de registro de preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes.

II - A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá ser enviada através de e-mail ou aplicativo de mensagens, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

VI - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

VII - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades do edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:085062
06600
Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206
600

OLIVEIRA E
ANDRADE
DISTRIBUIDO
RA
LTDA:461615
70000164

Assinado de
forma digital por
OLIVEIRA E
ANDRADE
DISTRIBUIDORA
LTDA:46161570
000164



- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

III - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

II - Os valores registrados na ata de registro de preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, mediante requerimento e justificativa expressos do detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

III – O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

IV - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no ano corrente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Reduzido
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	77
Secretaria Municipal de Educação	166
Secretaria Municipal de Educação	173
Secretaria Municipal de Educação	182
Secretaria Municipal de Educação	201
Secretaria Municipal de Educação	216

OLIVEIRA E
ANDRADE
DISTRIBUIDORA
LTDA:46161570
000164

Assinado de forma
digital por OLIVEIRA
E ANDRADE
DISTRIBUIDORA
LTDA:46161570000
164

GABRIEL TIAGO
DE VILAS
BOAS:0850620
6600

Assinado de forma
digital por
GABRIEL TIAGO DE
VILAS
BOAS:0850620660
0



Secretaria Municipal de Educação	228
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	287
Secretaria Municipal de Saúde	364
Secretaria Municipal de Saúde	369
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	298
Secretaria Municipal de Ação Social	470

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

I.I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

I.I.II. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior:

II - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução do objeto pelo Município.

III - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

OLIVEIRA E
ANDRADE
DISTRIBUIDORA
LTDA:46161570
000164

Assinado de forma
digital por
OLIVEIRA E
ANDRADE
DISTRIBUIDORA
LTDA:4616157000
0164

GABRIEL TIAGO
DE VILAS
BOAS:08506206
600
Assinado de forma
digital por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:0850620660
0

Página9



- IV - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- V - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- VI - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- VII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Integram esta ata, o edital do Processo de Licitação n.º 0112/2025 modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n.º 0026/2025, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.
- II - Fica eleito o foro da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Natércia (MG), 05 de Dezembro de 2025.

GABRIEL TIAGO
DE VILAS
BOAS:0850620
6600

Assinado de forma
digital por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG

Contratante

Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal

OLIVEIRA E
ANDRADE
DISTRIBUIDORA
LTDA:4616157000
0164

Assinado de forma
digital por OLIVEIRA
E ANDRADE
DISTRIBUIDORA
LTDA:461615700001
64

OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.161.570/0001-64

Contratada

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
PRACA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100
CNPJ : 17.935.412/0001-16

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, 46.161.570/0001-64
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS
DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0026/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000112/25
VIGÊNCIA:05/12/2025 À 04/12/2026
VALOR: 138.052,35
NATERCIA - MG - DATA 05/12/2025
PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
Fic.	Exec.						
77	2025	020200	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	1.500,00	18.131,20	27.865,56
					0		27.865,56
166	2025	020302	12.365.0002.2014.0000	3.3.90.30.00	1.500,00	8.282,65	1.333,17
					0		1.333,17
173	2025	020302	12.365.0002.2015.0000	3.3.90.30.00	1.500,00	8.220,75	99,00
					0		99,00
182	2025	020303	12.361.0002.2018.0000	3.3.90.30.00	1.500,00	7.997,75	0,00
					0		0,00
201	2025	020304	12.361.0002.2022.0000	3.3.90.30.00	1.540,00	6.822,65	0,51
					0		0,51
216	2025	020304	12.365.0002.2025.0000	3.3.90.30.00	1.540,00	6.019,15	126,82
					0		126,82
228	2025	020304	12.365.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	1.540,00	5.956,15	0,00
					0		0,00
287	2025	020401	27.812.0005.2041.0000	3.3.90.30.00	1.500,00	2.806,15	62,15
					0		62,15
298	2025	020501	13.122.0001.2042.0000	3.3.90.30.00	1.500,00	2.311,50	32,41
					0		32,41
364	2025	020602	10.301.0008.2054.0000	3.3.90.30.00	1.600,00	31.805,95	45.503,28
					0		45.503,28
369	2025	020602	10.301.0008.2054.0000	3.3.90.30.00	1.621,00	29.571,55	7.854,88
					0		7.854,88
470	2025	020702	08.244.0013.2101.0000	3.3.90.30.00	1.660,00	10.126,90	0,00
					0		0,00

**PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISO**
**Prefeitura Municipal de
Natércia - MG**
CNPJ: 17.935.412/0001-16
NATÉRCIA, 05/12/25, 09:30 h
Assinatura _____

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG,
17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - OLIVEIRA & ANDRADE
DISTRIBUIDORA LTDA, 46.161.570/0001-64
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E
UTENSÍLIOS PARA COZINHA EM GERAL, EM
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE
NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0026/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000112/25
VIGÊNCIA:05/12/2025 À 04/12/2026
VALOR: 138.052,35
NATERCIA - MG - DATA 05/12/2025
PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:6A47DF67

 > Atas

Ata nº 207,208,209,210/2025

Última atualização 09/12/2025

Local: Natércia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE NATERCIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2025 **Data de assinatura:** 05/12/2025 **Vigência:** de 05/12/2025 a 04/12/2026

Id ata PNCP: 17935412000116-1-000112/2025-000001 **Fonte:** Fiorilli Software

Id contratação PNCP: [17935412000116-1-000112/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_207,208,209,210.pdf	09/12/2025 - 14:28:45	Ata de Reg
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_207,208,209,210.pdf	09/12/2025 - 14:28:51	Ata de Reg
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_207,208,209,210.pdf	09/12/2025 - 14:28:54	Ata de Reg
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_207,208,209,210.pdf	09/12/2025 - 14:28:56	Ata de Reg

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

